1. Entidade Promotora, Objeto e Finalidade

1.1. Os presentes Termos e Condições regulam a Campanha “PPR Santander 2026” (“Campanha”), promovida pelo Banco Santander Totta, S.A. com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 € (“Banco”).

1.2. A Campanha destina-se aos Clientes que subscrevam Planos Poupança-Reforma (“PPR”) nas condições previstas nos presentes Termos e Condições, tendo por finalidade a atribuição do benefício previsto no número 7.

1.3. As remissões constantes do presente documento consideram-se efetuadas para estes Termos e Condições, salvo indicação expressa em contrário.

2. Âmbito Pessoal e Temporal

2.1. A Campanha destina-se a Clientes Particulares do Banco, maiores de idade, incluindo colaboradores do Banco, que preencham cumulativamente as condições previstas no número 4.

2.2. A Campanha decorre entre 19 de novembro de 2026 e 2 de dezembro de 2026, ambas as datas inclusive (“Período da Campanha”), sem prejuízo da possibilidade de encerramento antecipado nos termos dos números 4.4 e 16.

3. Produtos Abrangidos

3.1. A campanha abrange os seguintes PPR sob a forma de fundo autónomo de uma modalidade de seguro do ramo Vida, emitidos pela Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.:

a) Seguro PPR+ Conservador;

b) Seguro PPR+ Equilibrado;

c) Seguro PPR+ Crescimento;

d) Seguro PPR+ Ações.

3.2. A Campanha abrange ainda os seguintes PPR sob a forma de fundo de investimento:

a) Santander Aforro PPR - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Poupança Reforma gerido pela Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., com ISIN PTSFFAHM0013;

b) Santander Poupança Prudente FPR - Fundo de Investimento Alternativo Aberto de Poupança Reforma gerido pela Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., com ISIN PTYSAVLM0006;

c) Santander Poupança Valorização FPR - Fundo de Investimento Alternativo Aberto de Poupança Reforma, gerido pela Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., com ISIN PTYMCRLM0006.

3.3. Os produtos abrangidos têm natureza, características, riscos, custos, condições de liquidez, políticas de investimento, horizontes temporais recomendados e mercados-alvo distintos. A sua inclusão numa mesma Campanha não significa que sejam homogéneos, equivalentes ou igualmente adequados para todos os Clientes.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009294 (19/11/2026)

3.4. A Campanha não altera as características, os riscos, os custos e comissões, as condições de liquidez, resgate, reembolso ou transferência, a política de investimento, o horizonte temporal recomendado, o mercado-alvo, as condições de comercialização ou o enquadramento jurídico, contratual ou fiscal de cada produto.

4. Condições de Acesso e de Elegibilidade

4.1. São elegíveis os Clientes Particulares do Banco que, durante o Período da Campanha, cumpram cumulativamente as seguintes condições (“Clientes Elegíveis”):

a) Não sejam titulares, a 18 de novembro de 2026, de qualquer PPR emitido pela Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., incluindo os PPR migrados da Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., ou de qualquer fundo PPR gerido pela Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;

b) Realizem, durante o Período da Campanha, uma ou mais subscrições pontuais num ou em vários dos produtos abrangidos, que, individual ou cumulativamente, totalizem um montante igual ou superior a 2.000 € (dois mil euros);

c) Constituam, durante o Período da Campanha, um plano de entregas recorrentes no montante mínimo de 25 € (vinte e cinco euros) por mês, em qualquer dos PPR abrangidos pela Campanha, ainda que distinto do PPR objeto da subscrição ou subscrições pontuais referidas na alínea anterior;

d) Reúnam as condições necessárias à contratação do produto, e sejam cumpridos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à respetiva comercialização, incluindo, consoante o produto e o serviço prestado, os requisitos relativos ao mercado-alvo e à avaliação das exigências e necessidades, adequação ou conveniência;

e) Mantenham, até à Data de Apuramento, a subscrição pontual ou subscrições pontuais relevantes para efeitos de elegibilidade e o plano de entregas recorrentes não podendo até essa data ocorrer qualquer das situações previstas no número 9;

f) Se encontrem entre as primeiras 2.000 operações elegíveis, apuradas nos termos do número 6;

g) Realizem a subscrição e o plano de entregas recorrentes através do NetBanco Particulares ou da App Santander, no âmbito das modalidades de comercialização disponibilizadas pelo Banco para cada produto, incluindo, quando aplicável, consultoria para investimento ou contratação por iniciativa do Cliente.

4.2. O cumprimento isolado de uma ou mais condições previstas no número 4.1 não confere direito ao benefício.

4.3. A participação na Campanha e a contratação dos produtos são facultativas.

4.4. A Campanha está limitada a 2.000 benefícios. Se esse limite for alcançado antes do termo do Período da Campanha, o Banco poderá encerrá-la antecipadamente, salvaguardando as operações cujo Momento de Elegibilidade seja anterior ao esgotamento do limite. O encerramento será divulgado no site público do Banco e nos demais canais considerados adequados.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009294 (19/11/2026)

4.5. As transferências externas de PPR provenientes de outras entidades não são consideradas para efeitos de cumprimento do montante mínimo de subscrição previsto na alínea b) do número 4.1, não conferindo elegibilidade para a atribuição do benefício.

4.6. Para efeitos do cumprimento do montante mínimo de subscrição previsto na alínea b) do número 4.1, não são considerados os montantes provenientes de transferências internas, ou mobilizações de valores detidos em PPR pelo Cliente junto do Banco.

5. Definições

5.1. Para efeitos dos presentes Termos e Condições, entende-se por:

a) "**Subscrição pontual**": cada entrega única realizada durante o Período da Campanha num produto abrangido, sendo o montante mínimo de 2.000 € aferido individualmente ou através da soma de várias subscrições pontuais realizadas pelo mesmo Cliente durante esse período;

b) "**Plano de entregas recorrentes**": instrução constituída durante o Período da Campanha no PPR objeto da operação elegível, no mínimo de 25 € por mês, em qualquer PPR abrangido pela Campanha, ainda que distinto do PPR objeto da subscrição ou subscrições pontuais relevantes para efeitos de elegibilidade;

c) **"Momento de Elegibilidade"**: data e hora em que se encontre cumprida e concluída a última das seguintes condições: (i) registo da subscrição pontual ou da última subscrição pontual necessária para atingir o montante mínimo de 2000 €; e (ii) constituição válida do plano de entregas recorrentes;

d) "**Data de Apuramento**": 4 de dezembro, data em que o Banco procede à verificação do cumprimento das condições de elegibilidade para efeitos da atribuição do benefício.

6. Ordenação das Operações e Limite de Benefícios

6.1. Os benefícios serão atribuídos às primeiras 2.000 operações elegíveis, por ordem crescente de registo do respetivo Momento de Elegibilidade.

6.2. Para efeitos de ordenação, relevam a data e hora registadas no sistema do Banco (*timestamp*) no momento em que se mostre concluída a última condição de elegibilidade.

6.3. Em caso de coincidência entre a data e hora do registo do Momento de Elegibilidade, prevalecerá a operação registada em primeiro lugar no sistema transacional, de acordo com a ordenação técnica sequencial dos respetivos registos eletrónicos internos.

7. Benefício e Programa Santander Rewards

7.1. A cada Cliente Elegível será atribuído, uma única vez e independentemente do número de operações legíveis, um benefício correspondente a 2.500 pontos Santander Rewards, com o valor equivalente a €25.

7.2. Para efeitos fiscais, o valor dos Pontos utilizados pelo Cliente no Programa Santander Rewards corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será de 34,72€ com 9,72€ de IRS retido na fonte para o benefício de 25€.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009294 (19/11/2026)

7.3. O benefício é atribuído exclusivamente em pontos Santander Rewards. Os pontos Santander Rewards não são convertíveis em numerário, não conferem remuneração, juro, rendibilidade ou garantia do PPR relativamente a qualquer dos PPR abrangidos pela Campanha, identificados no n.º 3 dos presentes Termos e Condições, nem interferem com a avaliação da adequação do produto ao Cliente.

7.4. A atribuição do benefício pressupõe que, na respetiva data, o Cliente reúna as condições de acesso e utilização do Programa Santander Rewards previstas nos respetivos Termos e Condições.

7.5. Os pontos atribuídos têm a validade de 12 meses e poderão ser utilizados pelo Cliente para a aquisição de artigos na loja online do Banco, troca por vales, cartões oferta ou milhas, bem como para o reembolso de compras realizadas em parceiros e de comissões bancárias.

7.6. A atribuição do benefício previsto na presente Campanha encontra-se enquadrado no âmbito do Programa Santander Rewards e pressupõe que o Cliente reúna as respetivas condições de acesso. O Programa Santander Rewards destina-se a Clientes Particulares, maiores de idade, que não atuem no âmbito da sua atividade profissional, sejam titulares de uma conta aberta junto do Banco, que não seja uma conta de serviços mínimos bancários e não tenham registados no Banco incidentes ou bloqueios impeditivos, a crédito e/ou a débito.

7.7. Os Termos e Condições do Programa Santander Rewards podem ser consultados no Anexo IV das Condições Gerais de Abertura de Conta de Particulares disponíveis em www.santander.pt.

8. Apuramento e Atribuição do Benefício

8.1. A verificação das condições de elegibilidade será realizada pelo Banco na Data de Apuramento, com base nos registos dos sistemas relevantes e nos critérios objetivos previstos nestes Termos e Condições.

8.2. O benefício será atribuído automaticamente, sem necessidade de pedido adicional, até 20 de dezembro de 2026, após a verificação do cumprimento de todas as condições de elegibilidade e da inclusão da operação entre as primeiras 2.000 operações elegíveis.

8.3. O crédito dos pontos será efetuado na posição Santander Rewards associada ao Cliente Elegível. Quando dois ou mais Clientes associados à mesma conta de depósitos à ordem cumpram individualmente as condições de elegibilidade, o benefício será atribuído individualmente a cada Cliente Elegível.

9. Manutenção da Elegibilidade e Não Atribuição do Benefício

9.1. Não haverá lugar à atribuição do benefício se, até à Data de Apuramento:

a) Algumas das subscrições pontuais relevantes para efeitos da elegibilidade for anulada, revogada, objeto de exercício do direito de livre resolução ou considerada inválida;

b) Ocorrer o resgate ou reembolso, total ou parcial, que determine a redução do montante total das subscrições pontuais relevantes para um valor inferior a 2000 €;

c) A posição constituída através da subscrição ou subscrições pontuais relevantes for transferida, total ou parcialmente, para um produto não abrangido pela Campanha ou para outra entidade, caso dessa transferência resulte a redução do montante mantido nos produtos abrangidos para um valor inferior a 2.000 €;

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

d) O plano de entregas recorrentes for cancelado ou cessado;

e) Deixar de se verificar qualquer outra condição de elegibilidade prevista nos presentes Termos e Condições.

10. Informação sobre os Produtos e Regras de Comercialização

10.1. Antes da contratação, o Cliente deverá consultar a documentação pré-contratual e contratual aplicável ao produto escolhido, incluindo, consoante o caso, o Documento de Informação Fundamental, a proposta de seguro, as condições gerais e especiais, os documentos constitutivos e regulamentares do fundo e a respetiva ficha de produto.

10.2. A Campanha não altera os requisitos legais, regulamentares e internos aplicáveis à distribuição de seguros e à comercialização de produtos de investimento, incluindo, consoante o caso, os requisitos relativos ao mercado-alvo, exigências e necessidades, adequação ou conveniência.

11. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais

11.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

11.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Santander Rewards encontra-se previsto na Cláusula n.º 6 do Anexo IV – Termos e Condições do Programa Santander Rewards - das Condições Gerais de Abertura de Conta – Pessoais Singulares.

11.3. Os dados pessoais são tratados na medida do necessário à gestão da Campanha, à verificação das respetivas condições de elegibilidade e à atribuição do benefício, com fundamento na execução contratual estabelecida com o Cliente no âmbito da Campanha.

11.4. O Banco poderá ainda proceder ao tratamento de dados pessoais para efeitos da satisfação de interesses legítimos do Banco ou de terceiros. Sempre que o tratamento de dados pessoais tenha por fundamento um interesse legítimo, o Banco realiza uma análise prévia, de modo a garantir que os direitos e interesses dos titulares dos dados não prevalecem sobre tais interesses legítimos.

11.5. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais, com os fundamentos jurídicos aplicáveis em cada caso, nomeadamente para as seguintes finalidades:

a) Avaliação e gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;

b) Verificação das condições de elegibilidade e atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;

c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

d) Identificação e segmentação dos Clientes potencialmente abrangidos pela Campanha, para efeitos da respetiva divulgação e gestão, nos termos legalmente aplicáveis.

11.6. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 12 meses correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

11.7. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.

11.8. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados www.cnpd.pt.

11.9. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt ou
2. Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

12. Regime Aplicável e Foro

12.1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.

12.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

13. Resolução Alternativa de Litígios

13.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.

13.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave www.triave.pt, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa www.centroarbitragemlisboa.pt, com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

13.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN–NET).

14. Apoio ao Cliente e Reclamações

14.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Campanha.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

BST-IE-50009294 (19/11/2026)

14.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt contactos:

a) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional);

b) NetBanco ou App Santander;

c) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou

d) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

14.3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

a) através dos meios previstos no n.º 2;

b) através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;

c) através do livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou no através do seguinte endereço: www.livroreclamacoes.pt;

d) através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

14.4. 14.4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente.

15. Divulgação, Acessibilidade e Comunicações

15.1. Os presentes Termos e Condições serão publicados no site público do Banco em www.santander.pt.

15.2. A disponibilização, acesso, modo de adesão e comunicação da Campanha deverão cumprir os requisitos de acessibilidade aplicáveis ao Banco.

15.3. As comunicações comerciais respeitarão as preferências manifestadas pelos Clientes quanto à sua receção, a legislação de proteção de dados e a segmentação aprovada para a Campanha.

15.4. O benefício será apresentado de forma clara e equilibrada, sem prevalecer sobre as características, riscos, custos, liquidez e adequação dos produtos, e sem ser apresentado como rendibilidade do PPR.

16. Alterações à Campanha

16.1. O Banco reserva-se o direito de alterar as condições da presente Campanha, sempre que tal se revele justificadamente necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt, sem prejuízo dos direitos dos Clientes relativamente às operações já elegíveis à data de produção de efeitos dessas alterações.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA

16.2. Considerando que a Campanha está limitada à atribuição de 2.000 benefícios, a mesma poderá encerrar antecipadamente logo que seja alcançado esse limite. O encerramento antecipado será divulgado no site público do Banco. O encerramento da Campanha não prejudica a atribuição do benefício às operações que, de acordo com a ordenação prevista no número 6, se encontrem abrangidas pelo limite máximo de 2.000 benefícios.

16.3. As situações não expressamente previstas serão apreciadas pelo Banco de acordo com a legislação aplicável, os presentes Termos e Condições e os princípios da igualdade de tratamento, transparência e boa-fé.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA